CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

SÚMULA: Concede abono aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Concede abono aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, nos termos do que dispõe a presente lei.

Art. 2º - O abono corresponderá ao valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2022.

Art. 3º - O abono não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

Parágrafo Único: Sobre o abono não incidirão contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu pagamento de caráter único e não habitual.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de janeiro de 2022.

MESA EXECUTIVA

Franciley Preto Godoi "Poim"
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
VICE-PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
1º SECRETÁRIO

Jossuela Martins Pirelli
2ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a apresentar a justificativa, com exposição circunstanciada dos motivos de mérito que a matéria apresenta.

Este projeto de lei concede abono aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, nos termos do que dispõe a presente lei. O abono corresponderá ao valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2022.

Tal abono é concedido em substituição ao abono natalino de 2021, o qual não foi concedido por impedimento legal, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020, em razão da pandemia do COVID-19.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicitamos o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste projeto de lei.

MESA EXECUTIVA

Franciley Preto Godoi "Poim"
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
VICE-PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
1º SECRETÁRIO

Jossuela Martins Pirelli
2ª SECRETÁRIA